



ANR
CONSULTORIA

ANEXO III - FICHA DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

OBJETO: Credenciamento de corretor de imóveis, pessoa física e/ou jurídica (imobiliárias), devidamente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avaliação de imóvel urbano ou rural, com ou sem benfeitorias, para fins diversos (desapropriação, permuta, compra doação, concessão, locação, leilão, usucapião, reequilíbrio, renovação contratual, autorização de uso público, entre outros).	Serviço	32	R\$ 542,99	R\$17.375,68

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	ANR CONSULTORIA LTDA	
CNPJ nº	63.530.476/0001-54	Insc. Estadual: Isento
ENDEREÇO	Rua Maria Vergínia Alves Souza, 279, Maracanã, Colombo-PR CEP 83.408- 508	
TELEFONE	(41) 98436-3878	
E-MAIL	anr.engenharia@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO		
FAVORECIDO	ANR CONSULTORIA LTDA	
BANCO	0260	
Nº DA CONTA	385713406-6	
AGÊNCIA	0001	

Colombo, 21 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 21/05/2026 09:35:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001-54
JEAN PONCI DOS SANTOS
CPF: 086.451.749-10

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ.63.530.476/0001-54

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/03/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de março de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 30/03/2026 10:56:51

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 938B1DE0 ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
 JEAN PONCI DOS SANTOS

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 28/10/1994, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR

1ª HABILITAÇÃO
 12/11/2013



4a DATA EMISSÃO
 16/10/2025

6a VALIDADE
 09/05/2035

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 107479414 SESP PR

4d CPF
 086.451.749-10

5 Nº REGISTRO
 05929420283

3 CDT HAB
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FRACÇÃO
 FRANCISCO RUFINO DOS SANTOS

CLEONICE DE CASTRO PONCI DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9

ACC	10	11	12
A		09/05/2035	
A1			
B		09/05/2035	
B1			
C		04/05/2035	
C1			

9

D	10	11	12
D1		04/05/2035	
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88862988039
 PR92723206

PARANÁ

5076506977

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DIGNUMY / Yields / Age / Lugar de Nascimento - Age / Data de Emissão / Issuing Date / DIGNUMY / Yields / Age / Lugar de Emissão - 40. Data de Validade / Expiration Date / DIGNUMY / Yields / Age - AEE - 41. Documento Identidade / Single Identity / Documento de Identidade - Issuing Authority / Autoridade de Emissão / Autoridad de Emisión - 42. Número de Documento / Document Number / Número de Documento - 43. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Habilitación - 44. Categoria de Condutor / Driver License Category / Categoría de Conducir - 45. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 46. Titulo / Title / Título - 47. Observações / Observations / Observaciones - 48. Local / Block / Lugar

I<BRA059294202<830<<<<<<<<<<
9410280M3505090BRA<<<<<<<<<2
JEAN<<PONCI<DOS<SANTOS<<<<<<<



Comprovante de Inscrição no Cadastro Econômico Municipal

Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro econômico municipal e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA DA FAZENDA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 55978	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL ANR CONSULTORIA LTDA		
NOME FANTASIA / SOBRENOME ANR CONSULTORIA		
CPF/CNPJ 63.530.476/0001-54	RG / INSC. ESTADUAL	
LOGRADOURO RUA MARIA VERGINIA ALVES SOUZA	NUMERO 279	COMPLEMENTO
CEP 83.408-508	BAIRRO MARACANÃ	MUNICÍPIO Colombo
ESTADO PR		
ATIVIDADES SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
RESTRIÇÕES - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. - A INSCRIÇÃO MUNICIPAL CADASTRADA PELO MUNICÍPIO NÃO EXCLUI O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE REALIZAR FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, JUNTO A EMPRESA.		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO		

Emitido em: 6 de maio de 2026 00:14:26

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**MURILO REIS**
@eng.jmuriloreis

CNPJ: 23.108.960/0001-75

Instituto Brasileiro de Engenharia de Elite
Alameda Rio Negro, 500 - Alphaville
Centro Industrial e Empresarial / Alphaville

CEP: 06.454-000

BARUERI - SP

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO

Concluiu com aproveitamento o **ELITE PRO - Curso de Formação em Engenharia de Avaliações de Imóveis Urbanos com Inferência Estatística Aplicada de acordo com a ABNT NBR 14653* & Perícia Judicial** com carga horária de 160 horas aula.


José Murilo Moura dos Reis

Engenheiro Civil CONFEA nº 110440994-1

Esp. Engenharia de Avaliações e Perícias

03/12/2025

Data

*DAS 160 H, 20 HORAS REFEREM-SE A INFERÊNCIA ESTATÍSTICA APLICADA A AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14653. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Avaliação de imóveis urbanos - Fatores de valor em imóveis/ 2- Método comparativo de dados de mercado. Caracterização do imóvel. Pesquisa de dados. Análise dos dados. Processamento dos dados /3- Modelos de avaliação por estatística inferencial / 3.1- Modelo linear matemático e estatístico. Regressão linear simples e múltipla. Método dos mínimos quadrados / 3.2- Saneamento da amostra: outliers e pontos influenciadores. 3.3- Estatísticas da regressão: coeficiente de correlação linear; coeficiente de determinação; erro padrão da regressão; coeficiente de variação. Conceitos sobre inferência estatística: estimação e teste de hipótese. Intervalo de confiança; inferência sobre os regressores; análise de variância / 3.4- Tipos de variáveis: quantitativas e qualitativas. Código alocado. Variável proxy. Pressupostos básicos do modelo quanto à: especificação; micro homocedasticidade; linearidade; multicolinearidade; normalidade dos resíduos; autocorrelação / 4- Estimativa do valor de imóvel: estimativa pontual; intervalo de confiança e de predição; campo de arbitrio; avaliação intervalar. Interpolação e extrapolação de valores; poder de predição do modelo / 5- Especificação da avaliação por regressão linear: graus de fundamentação e de precisão.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE



Al Rio Negro, n 500, sala 501 a 508, torre b, 5º andar - Distrito Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alpha V, CEP: 06.454-000, na Cidade de Barueri,

Estado de São Paulo
(98) 98842-0809



MURILO REIS
@eng.jmuriloreis

CONTEÚDO

- Minicurso Introdutório (30 h)
- Legislação e Normas (3 h)
- Método comparativo direto de dados de mercado (4 h)
- Método Evolutivo (2 h)
- Método Involutivo (3 h)
- Método da capitalização da renda (20 h)
- Cadastro nos bancos (1 h)
- Inferência estatística aplicada as avaliações, de acordo com a NBR 14653 (20 h)
- Avaliação de alugueis, desapropriações e servidões (4 h)
- Patologia das construções (15 h)
- Inspeção predial e engenharia condominial (6 h)
- Perícia Judicial e práticas forenses periciais (30 h)
- Regressão linear usando o Excel (3 h)
- Regularização de imóveis (4 h)
- Laudo cautelar de vizinhança (2 h)
- Viabilidade de empreendimentos (2 h)
- Norma de desempenho (1 h)
- Inspeção e recebimento de obras (2 h)
- Financiamento imobiliário (5 h)
- Planta Genérica de Valores (3 h)

instrutor

José Murilo Moura dos Reis

- Eng. Civil
- Mestre em Processos Construtivos e Saneamento Urbano
- Especialista em Engenharia de Avaliações e Perícias
- Especialista em Engenharia Ambiental
- Especialista em Engenharia de Produção
- Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho

Carga horária: 160h

Faculdade Educacional Araucária
Pós Graduação - Lato Sensu
Certificado

O Coordenador Geral da Faculdade Educacional Araucária-Facear, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado, a

Jhonatan Aurelio do Nascimento,

tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização denominado **Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho** no período de março de 2019 a maio de 2020, com carga horária de 600 horas-aula.

Curitiba, 04 de maio de 2020.

Muriel Caroline de A. Santos
Muriel Caroline de Andrade Santos
Secretária Acadêmica

Jhonatan A. do Nascimento
Especialista

Ivan Bini Requena
Coordenador Geral

Faculdade Educacional Araucária
Diploma

O Diretor da Faculdade Educacional Araucária - FACEAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 02 de abril de 2019, confere o título de Bacharel, a

Jhonatan Aurelio do Nascimento,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29 de outubro de 1987, portador do RG nº 9.400.353 -9/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 08 de abril de 2019.

Muriel Caroline de A. Santos
Muriel Caroline de Andrade Santos
Secretária Geral

Jhonatan A. do Nascimento
Diplomado(a)

Francisco Carlos Alves
Diretor Geral

De: ANR Consultoria <anr.engenharia@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2026 11:54
Para: licitacao@contenda.pr.gov.br
Assunto: Re: Chamada Publica 004/2026

Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia.

Diante do exposto, não existe a necessidade de substituição do envelope, levando em consideração que os documentos apresentados são da empresa de Engenharia.

Atenciosamente,



ANR
CONSULTORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

✉ anr.engenharia@hotmail.com

📞 (41) 98436-3878

Atuação nacional em avaliações imobiliárias e consultorias técnicas

De: licitacao@contenda.pr.gov.br <licitacao@contenda.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 26 de maio de 2026 às 11:51
Para: anr.engenharia@hotmail.com <anr.engenharia@hotmail.com>
Assunto: Chamada Publica 004/2026

Prezados,

Bom dia.

Informamos que, em decorrência da republicação do Edital da Chamada Pública nº 004/2026, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e/ou empresas legalmente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária urbana e rural, incluindo corretores de imóveis, engenheiros, arquitetos e urbanistas, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente registrados perante o respectivo conselho profissional competente — CRECI, CREA ou CAU —, observadas as atribuições legais e regulamentares de cada categoria profissional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições constantes no Edital e seus anexos, solicitamos manifestação quanto ao envelope protocolado junto à Prefeitura Municipal em 21/05/2026.

Dessa forma, solicitamos informar se haverá interesse na apresentação de novo envelope de habilitação ou se será mantido o envelope já protocolado para fins de participação no certame, considerando que não houve alteração nos documentos de habilitação exigidos, tendo sido promovida apenas a inclusão da possibilidade de participação de profissionais da engenharia.

Solicitamos, por gentileza, o envio de resposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta comunicação, em anexo segue edital republicado para análise da empresa.

Atenciosamente.

CNPJ: 63.530.476/0001-54

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JEAN PONCI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1994, empresário, portador do CPF n.º 086.451.749-10 e do documento identidade CNH n.º 059.294.202-83 expedida no DETRAN, domiciliado e residente à Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508.

Sócio da empresa **JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA** inscrito no CNPJ n.º. 63.530.476/0001-54, situada na Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508, resolve assim alterar contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: fica alterado a razão social de **JEAN PONCI DOS SANTOS ENGENHARIA** para **ANR CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): Fica alterado o título do estabelecimento (nome fantasia), de **ANR CONSULTORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade será exercida por **JEAN PONCI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



CNPJ: 63.530.476/0001-54

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta Inscrição de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JEAN PONCI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/10/1994, empresário, portador do CPF n.º 086.451.749-10 e do documento identidade CNH n.º 059.294.202-83 expedida no DETRAN, domiciliado e residente à Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508.

Sócio da empresa **ANR CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ n.º. 63.530.476/0001-54, situada na Rua Maria Vergínia Alves Souza, n.º. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508, resolve assim alterar contrato social:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social **ANR CONSULTORIA LTDA**.

Cláusula Segunda: O título do estabelecimento (nome fantasia) é **ANR CONSULTORIA**.



CNPJ: 63.530.476/0001-54

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede, foro e administração na Rua Maria Vergínia Alves Souza, nº. 279, Maracanã, Colombo/PR, Cep: 83.408-508.

Cláusula Quarta: A sociedade terá por objeto social:

- ✓ Serviços de engenharia;
- ✓ Administração de obras;
- ✓ Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- ✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Cláusula Quinta - O capital é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JEAN PONCI DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Sociedade iniciará suas atividades em 05/11/2025 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Oitava – ADMINISTRAÇÃO – A administração da Sociedade caberá ao sócio **JEAN PONCI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CNPJ: 63.530.476/0001-54

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

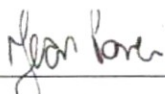
Cláusula Décima - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Sócio.

Cláusula Décima Primeira – O sócio declara que a atividade se enquadra em ME - MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima Segunda - DO FORO: Fica eleito o foro de Comarca de **Colombo/PR.** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação do contrato social, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 19 de novembro de 2025.



JEAN PONCI DOS SANTOS





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL ALMEIDA NEGRAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052027, registrado em 19/11/2025, inscrito no CPF nº 00730056902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00730056902	052027	RAFAEL ALMEIDA NEGRAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2025 16:39 SOB Nº 41214121155.
PROTOCOLO: 255753632 DE 21/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518751768. CNPJ DA SEDE: 63530476000154.
NIRE: 41214121155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2025.
ANR CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.530.476/0001-54
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/11/2025NOME EMPRESARIAL
ANR CONSULTORIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANR CONSULTORIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MARIA VERGÍNIA ALVES SOUZANÚMERO
279COMPLEMENTO
*****CEP
83.408-508BAIRRO/DISTRITO
MARACANÃMUNICÍPIO
COLOMBOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ANRENGENHARIA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(43) 3015-4154/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 18:43:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.530.476/0001-54 ✓
Razão Social: ANR CONSULTORIA LTDA
Endereço: R MARIA VERGINIA ALVES SOUZA 279 / MARACANA / COLOMBO / PR / 83408-508

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026 ✓

Certificação Número: 2026042501556487540130

Informação obtida em 05/05/2026 23:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41747/2026

Validade: 06/10/2026

Razão social:
ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ:
63.530.476/0001-54

Num. Registro:
90777

Data do Registro:
02/12/2025

Capital Social:
R\$ 5.000,00

Endereço:
RUA MARIA VERGINIA ALVES SOUZA, 279, MARACANA

CEP:
83408-508

Cidade:
COLOMBO-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
27/11/2025

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 63.530.476/0001-54

NOME CIVIL: JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO

Carteira: PR-178500/D - Data de expedição: 12/04/2019

Desde 02/12/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115940/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2026 10:37:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento particular de prestação de Serviço de Engenharia, de um lado a empresa ANR CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Maria Vergínia Alves Souza, 279, Maracanã, Colombo-PR CEP 83.408- 508, inscrito no CNPJ sob o nº 63.530.476/0001-54, representada pelo administrador Jean Ponci dos Santos, CPF nº 086.451.749-10, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Jhonatan Aurélio do Nascimento, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Orlando Ceccon 66, Butiatumirin, Colombo – PR, CEP 83414510, portador do CPF nº 00940788900, RG nº 94003539 e CREA PR-178500/D, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, na qualidade de Engenheiro Civil, ficará como responsável técnico da empresa junto ao CREA, respondendo pelas atividades que o CONTRATANTE venha a executar, exclusivamente relacionadas à prestação de serviços de engenharia em geral, excetuando-se a execução de obras, abrangendo serviços técnicos e consultivos em engenharia, inclusive em processos de licitação em quaisquer esferas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá manter enquanto durar esse contrato, sua condição de Engenheiro civil responsável pela empresa **CONTRATANTE**, com o respectivo registro regular no CREA, sob pena de que, se ocorrer suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Brasil (CREA), este contrato se considera extinto.



CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela **CONTRATANTE**:

1. A desídia do **CONTRATADO** no cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
2. A prática de atos, pelo **CONTRATADO** que importem em descrédito comercial a **CONTRATANTE**;
3. A condenação definitiva do **CONTRATADO** por crime considerado infamante;
4. Força maior.

CLÁUSULA QUARTA: Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação. Cumpridas todas as formalidades legais, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pelo **CONTRATADO**:

1. O não pagamento pela **CONTRATANTE** na época devida e prevista neste contrato;
2. A quebra direta ou indireta de qualquer cláusula prevista neste instrumento;
3. Força maior.

CLÁUSULA SEXTA: A Remuneração pelos serviços de responsável técnico que o **CONTRATADO** passará a exercer, será de R\$ 34,00 mensais acrescido de 5% dos valores de demandas por ele executadas mais tributos referentes ao CREA, seja ART, anuidades e correlatos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Valores devidos mensalmente serão pagos até o décimo dia útil do mês subsequente.



CLÁUSULA OITAVA: A carga horária prevista do **CONTRATADO** será de 1 (uma) hora por semana, podendo ser aumentada de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA: São obrigações do **CONTRATADO**:

1. Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual.
2. Fornecer ao **CONTRATANTE**, quando solicitado, informações sobre o andamento dos projetos e informações gerais sobre as condições de atuação.
3. Manter sigilo sobre as atividades da empresa em todas as áreas.
4. Prestar contas ao **CONTRATANTE** do produto de suas atividades profissionais ligadas à empresa **CONTRATANTE**.
5. Atender as demandas da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil dentro do prazo.
6. Disponibilizar equipamentos tecnológicos (computador e/ou notebook e celular) para execução das atividades.
7. Ter pleno domínio do programa SISDEA e de plataformas tecnológicas para realização das atividades (word, excel, pdf, e-mail e assinatura digital certificada).
8. Manter o Registro Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ativo.
9. Vistorias, elaboração de laudos técnicos e/ou orçamentos devem ser enviados no prazo máximo de até 2 (dois) dias antecedentes a data de entrega.
10. O **CONTRATADO** deverá efetuar o aviso prévio de afastamento temporário com antecedência de 15 (quinze) dias.
11. O **CONTRATADO** firma exclusividade com o **CONTRATANTE**, NÃO podendo atuar para outras empresas ou efetuar negócios em nome e por conta

CLÁUSULA DÉCIMA: São obrigações do **CONTRATANTE**:

Efetuar os pagamentos de serviços prestados, consoante ao disposto nas cláusulas específicas neste instrumento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

1. Instruir e direcionar o **CONTRATADO** ao desenvolvimento das atividades solicitadas.
2. Informar com antecedência possíveis mudanças de conduta em relação a qualquer atividade que estiver sendo exercida.
3. Manter o Registro Técnico da Empresa atualizado e vigente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato de Prestação de Serviços se dará por um prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser renovado ou encerrado desde que uma das partes se manifestem com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o **CONTRATADO** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do **CONTRATANTE**.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 10 salários mínimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O **CONTRATANTE** declara expresse CONSENTIMENTO que o **CONTRATADO** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Colombo - PR para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do instrumento, em determinado de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 29 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 29/11/2025 11:54:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEAN PONCI DOS SANTOS
CPF nº 08645174910

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO
Data: 29/11/2025 23:53:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JHONATAN AURÉLIO DO NASCIMENTO
CPF Nº 00940788900

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the document.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 59086/2026

Validade: 23/06/2026

Nome civil:
JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO

CPF:
009.407.889-00

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-178500/D

Documento de Identidade:
9.400.353 9

Registro Nacional:
1718478763

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
12/04/2019

Filiação:
PAI: AURELINO DO NASCIMENTO
MÃE: MARIA REGINA MARCUCCI

Naturalidade:
PAICANDU/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 05/11/2025

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 02/04/2019 - Diplomação: 08/04/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da anotação do título profissional: 05/11/2025

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Curso: ESP. EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da Colação de Grau: 04/05/2020 - Diplomação: 04/05/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63530476000154

Desde: 02/12/2025 Carga Horária: 1h



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 154812/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/05/2026 09:43:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720260000641

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JHONATAN AURELIO DO NASCIMENTO**

Registro: **PR-178500/D**

RNP: **1718478763**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720257190035** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART Múltipla** Registrada em: **03/12/2025** Baixada em: **26/01/2026** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ANR CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **47.799.315/0001-04**

Rua: **RUA MAURO ORLEI HOFFMANN** Nº: **73**

Complemento: **CASA 03** Bairro: **CAPAO DA IMBUIA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **82810-700**

Contrato: **celebrado em 01/12/2025**

Valor do contrato: **R\$ 8.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Dimensão: **33.688,34** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTR. ÁGUA DOCE, 2728** Nº: **2806**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CATANDUVAS**

UF: **SC**

CEP: **89670-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **PC BARAO DE GUARAUNA** Nº: **131**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84010-670**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AV HORACIO GONCALVES DE MORAIS** Nº: **5**

Bairro: **JARDIM MONTEBELO**

Cidade: **VALENTIM GENTIL**

UF: **SP**

CEP: **15522-030**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANDRÉ HILÁRIO ULIANA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOACABA**

UF: **SC**

CEP: **89600-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/12/2025** Conclusão efetiva: **31/12/2025**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Avaliação, Laudo de imóveis, 33688,34 M2**

Observações:

MCDDM/Evolutivo e Involutivo, com uso de Inferência estatística.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em **02/12/2025**.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720260000641

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260000641/2026

06/02/2026 10:13

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

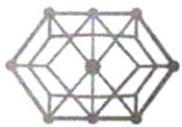
Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 26927/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ANR
CONSULTORIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

A ANR CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Maria Vergínia Alves Souza, 279, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83.408- 508, CNPJ: 63.530.476/0001-54, por meio de seu representante legal o sr. Jean Ponci dos Santos, administrador, CPF 086.451.749-10 declara, para os devidos fins, que tem interesse em se credenciar para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária, nos termos do edital de credenciamento nº 004/2026.

Declara, ainda, que:

- a) Está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Possui capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços;
- c) Encontra-se em situação regular perante Registro ativo no CRECI
- d) Não possui impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- e) Compromete-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes do eventual credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

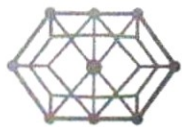
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Colombo, 21 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 21/05/2026 09:34:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001-54
JEAN PONCI DOS SANTOS
CPF: 086.451.749-10

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.



ANR
CONSULTORIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

MUNICÍPIO DE CONTENDA

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

ANR CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001-54

Declaro, para os devidos fins, que a empresa acima indicada está ciente e cumpre as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se com a guarda, confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais a que tiver acesso durante a prestação de serviços contratada junto à Administração Pública Municipal.

Comprometo-me a adotar todas as medidas de segurança e de boas práticas de tratamento de dados previstas na legislação.

Colombo, 21 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 21/05/2026 09:34:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

JEAN PONCI DOS SANTOS

CPF: 086.451.749-10

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.



ANR
CONSULTORIA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONFORME ACÓRDÃO 2745/2010 DO TCE-PR E

SUMULA VINCULANTE 13 DO STF

MUNICÍPIO DE CONTENDA

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

DECLARO sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Colombo, 21 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 21/05/2026 09:33:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 63.530.476/0001-54

JEAN PONCI DOS SANTOS

CPF: 086.451.749-10

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.



ANR
CONSULTORIA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa/credenciado abaixo identificado:

(**X**) NÃO EMPREGA menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

(**X**) NÃO EMPREGA menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

() EMPREGA menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do disposto acima implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na aplicação de sanções civis, administrativas e penais, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Colombo, 21 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PONCI DOS SANTOS
Data: 21/05/2026 09:32:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANR CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 63.530.476/0001-54
JEAN PONCI DOS SANTOS
CPF: 086.451.749-10

Precisão e responsabilidade técnica em conformidade com as Normas Brasileiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 20471/2026

Contribuinte

Razão Social:	115719 - ANR CONSULTORIA LTDA	Inscrição Municipal Ativa:	53055978
CNPJ:	63.530.476/0001-54		
Endereço:	RUA MARIA VERGINIA ALVES SOUZA, 279		
Complemento:		CEP:	83.408-508
Bairro:	MARACANÃ	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **07/05/2026**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **05/08/2026**.

COLOMBO, 7 de maio de 2026.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-KDUIWFSCGWLTGX-0
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANR CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.530.476/0001-54

Certidão nº: 47030830/2026

Expedição: 10/05/2026, às 22:04:05

Validade: 06/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANR CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.530.476/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39182105-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **63.530.476/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6112563
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JEAN PONCI DOS SANTOS

Raiz do CNPJ: 63.530.476

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : PARANÁ

Município endereço da sede : COLOMBO

Endereço da sede : Rua Maria Vergínia Alves Souza, 279, Maracanã, Colombo-PR CEP 83.408- 508

Certidão emitida às 19:03 de 12/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jean Ponci dos Santos - CPF:

***.451.749-**  Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANR CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **63.530.476/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:10 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **BE14.0A8A.7E60.5482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Ativo	5.000,00D
Circulante	5.000,00D
Disponível	5.000,00D
Numerários em caixa	5.000,00D
Caixa	5.000,00D
Passivo	5.000,00C
Patrimônio líquido	5.000,00C
Capital	5.000,00C
Capital Social	5.000,00C
Quotas de Capital	5.000,00C

JEAN PONCI DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 086.451.749-10

RAFAEL ALMEIDA
NEGRAO:00730056902
Assinado de forma digital por
RAFAEL ALMEIDA
NEGRAO:00730056902
Dados: 2025.11.11 14:29:49 -03'00'
RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO
Reg. no CRC - PR sob o No. 052027/O-7
CPF: 007.300.569-02